



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
Poder Executivo

Lei n° 262/2015
De 27 de Março 2015

"Autoriza o Executivo Municipal disponibilizar Recursos Financeiros para Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

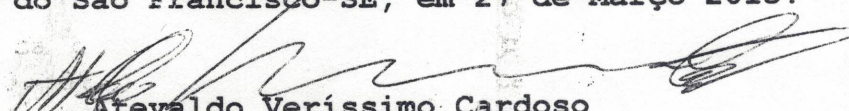
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o percentual de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do Fundo de Participação do Município - FPM e 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano, destinado a implantação e organização das tarefas de planejamento e manejo de resíduos sólidos e das instalações da sede do Consórcio, conforme aprovação do contrato de Rateio em Assembléia Ordinária ocorrida em 27 de Maio de 2014 parte integrante deste.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco-SE, em 27 de Março 2015.


Atevaldo Veríssimo Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que a presente Lei foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.


Helio Barros Rocha
Secretário de Administração